Resolução nº : 10422/2000
Protocolo nº : 304227/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL VINTE E NOVE DE ABRIL DE GUARATUBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL VINTE E NOVE DE ABRIL DE GUARATUBA, relativo ao exercício de 1999/00, na importância de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA